



APROVADO EM

26/04/2010

M. S. S.
PRÉSIDENTE

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0**83) 3377 1025

E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 /2010.

AUTOR: VER. JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA – PMDB.

**AO PROJETO DE LEI Nº 01 /2010, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DESENVOLVER AÇÕES PARA
IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA
CASA MINHA VIDA (PMCMV),
ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº
11.977/2009.**

Dá nova redação ao **Art. 8º**.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a presente *Emenda* em razão da ausência de cláusula revocatória no texto original.

Plenário Ver. José Fabiano da Costa Teixeira, 19 de abril de 2010.


**JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA
VEREADOR - PMDB**